



Código de Ética e Conduta

Siga pelo caminho certo

Sumário

Apresentação	6
I Nossos Valores	7
II Nossos Princípios	8
III Relacionamento da Companhia	10
Relacionamento com Clientes	10
Relacionamento com Fornecedores e Parceiros de Negócios	10
Relacionamento com Acionistas	11
Relacionamento com Associações e Entidades de Classe	11
Relacionamento com Concorrentes	11
Relacionamento com Órgãos Governamentais e Reguladores	11
Relacionamento com a Imprensa	11
Relacionamento com o Meio Ambiente	12
IV Conflitos de Interesses e Privilégios	13
V Participação do Comitê de Auditoria	14
VI Treinamento e Conformidade	15
VII Fale com a Conformidade	15
VIII Violação do Código de Ética	15
Anexo Termo de Compromisso	18

Apresentação

Para todos os conselheiros, administradores, colaboradores e parceiros de negócio da Austra Vias apresentamos nosso Código de Conduta e Ética, que consolida as diretrizes e normas da nossa organização. Para manter os frutos do nosso trabalho, convidamos todos os nossos colaboradores e parceiros de negócio a lerem o Código de Conduta e Ética da Austra Vias elaborado segundo os melhores princípios de equidade, transparência e responsabilidade corporativa que norteiam nossa empresa.

Lembramos que o Código define os compromissos a serem assumidos por todos os colaboradores e parceiros da Austra Vias, mas não trata de todas as situações que podem acontecer. Nosso código é uma ferramenta que serve para:

- Definir os valores que orientam a conduta da Empresa;
- Definir os princípios e compromissos com nossos diferentes stakeholders;
- Definir nossas expectativas em relação aos empregados na tomada de decisões do dia a dia e nas suas relações com outras partes interessadas;
- Fornecer orientação em caso de dúvidas ou preocupações e lista recursos adicionais sobre os diferentes tópicos.

Agir com ética e transparência envolve muito mais do que evitar problemas legais e riscos reputacionais. Significa criar um ambiente onde se age com integridade e onde nós, bem como nossos clientes, parceiros e fornecedores, somos tratados com honestidade, integridade e respeito, assegurando um local onde se tem orgulho de trabalhar. Para isso, sigamos juntos fazendo a coisa certa do jeito certo.

Atenciosamente,
Carlos Braga

Presidente do Conselho de Administração





Nossos valores



Ética

Prezamos pela integridade, transparência e equidade nas relações e na atuação, de forma plural e ética.



Colaboração e Parceria

Valorizamos a sinergia e cooperação entre pessoas e equipes na construção de soluções e promoção do crescimento e prosperidade mútua.



Segurança

Priorizamos a segurança em todas as nossas atividades, como um valor inegociável.



Sustentabilidade

Atuamos pelo crescimento econômico sustentável, gerando valor a longo prazo, amparado no uso racional dos recursos naturais, redução de impacto ao meio ambiente e promoção de desenvolvimento social.



Nossos Princípios

Nosso objetivo é garantir um ambiente de trabalho seguro, diverso, justo e colaborativo, que possibilite a todos os nossos colaboradores as mesmas oportunidades para desenvolver e aprimorar suas habilidades, de forma equânime e respeitosa.

► **Transparência**

A transparência nas relações com os nossos colaboradores é prioridade para nós. Acreditamos que esse é o melhor caminho para construirmos um ambiente de confiança mútua e de responsabilidade coletiva.

► **Respeito**

Valorizamos e respeitamos a diversidade, e não toleramos qualquer forma de discriminação, seja ela relativa à raça, idade, sexo, cor, nacionalidade, religião, preferência sexual, incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais ou municipais.

► **Ambiente livre de assédio**

É inadmissível qualquer tipo de assédio ou conduta que possa ser caracterizada como ofensiva ou constrangedora e que ocasione dano moral ao colaborador. Da mesma maneira, não admitimos o uso da posição hierárquica para solicitar aos liderados favores, serviços pessoais ou demandas que conflitem com as orientações da Empresa, da legislação e regulamentos vigentes.

► **Cumprimento à legislação trabalhista**

É inadmissível a utilização do trabalho forçado, compulsório, infantil ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana dentro ou fora da organização. Incorporamos em nossos princípios e ações a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

► **Atuação apartidária**

► Não adotamos nenhuma posição e não nos vinculamos a atividades político-partidárias. Entendemos que o voto e a filiação a partidos políticos é uma escolha que cabe a cada colaborador e que não pode, de maneira alguma, ser induzida por superiores hierárquicos ou colegas. Além disso, a situação profissional de um colaborador não pode ser influenciada, prejudicada ou favorecida por causa de sua escolha política.

► Não realizamos contribuições políticas. Nossos colaboradores estão proibidos de prometer, oferecer, autorizar, dar, direta ou indiretamente, contribuições para partidos políticos e/ou para candidatos a cargos públicos, utilizando-se de recursos e/ou do nome da organização e/ou de suas subsidiárias.

► **Sobriedade**

Não é permitido o consumo de bebida alcoólica e drogas ilegais, bem como estar sob efeitos dessas durante a jornada e/ou no ambiente de trabalho. O fumo também está proibido nos ambientes internos da Empresa, de acordo com a legislação vigente.

► **Postura íntegra**

Ao estar na condição de representante da nossa Empresa, seja numa situação profissional ou social, é muito importante que o colaborador honre com os princípios de honestidade e integridade expressos neste Código.

► **Segurança**

É compromisso de todos nós conhecer e cumprir, rigorosamente, com os procedimentos e instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde no trabalho.

► **Bens da Companhia**

Nenhum colaborador pode se apropriar de ativos ou recursos da Companhia, nem utilizar os mesmos para benefício próprio ou de terceiros. A guarda, zelo e conservação das propriedades da organização é dever de todos.

► **Preservação das Informações**

Os colaboradores devem zelar para que as informações de propriedade da Companhia fiquem devidamente protegidas e não sejam acessadas por pessoa não autorizada.

► **Uso de Meios Eletrônicos de Informação**

- O nosso site (monterodovias.com.br) e o de nossas concessionárias, bem como em nossos perfis em redes sociais, são os canais de divulgação oficial onde estão disponibilizadas todas as informações públicas da Empresa, que podem ser livremente compartilhadas por nossos colaboradores.
- Não se admite a veiculação de informações ou documentos internos, de caráter confidencial, em qualquer canal digital (site/blogs/canais de notícias etc). Conhecer e cumprir os requisitos legais e orientações específicas da Empresa para identificação, manutenção e salvaguarda dos registros é dever de todos.
- As senhas são de uso pessoal e intransferível, sendo proibido fornecer a terceiros ou utilizar senhas que não as suas.
- Os colaboradores também devem estar atentos ao fato de que os recursos disponíveis de comunicação eletrônica devem ser utilizados única e exclusivamente para fins profissionais, dentro das exigências legais e segundo os princípios deste Código. Assim, não deve transmitir comentários difamatórios, usar linguagens, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou induzam qualquer forma de discriminação.

► **Integridade das Informações.**

- É muito importante o senso de responsabilidade coletiva, com a garantia de informações seguras contidas nos registros e documentações que dão sustentação às atividades da Empresa, seguindo o que determinam os procedimentos estabelecidos e as exigências legais/fiscais.
- A manutenção de registros completos, precisos e consistentes promove nossa eficiência organizacional, nos ajuda a atender às obrigações legais e regulatórias, protege nossa reputação e fornece aos acionistas, investidores, credores, agências do governo e outras partes interessadas, os dados necessários para a avaliação dos nossos resultados. Registros falsos, enganosos ou incompletos são proibidos.

► **Negociação de Ações da Companhia**

Cabe a todos os colaboradores proteger e guardar sigilo sobre informação relevante ainda não divulgada pela Empresa ao mercado. Também não será permitido divulgá-la ou utilizá-la em benefício próprio ou de outros. É fundamental estar atentos às nossas políticas internas e à legislação e regulamentação aplicáveis.

► **Valorização de Pessoas**

Acreditamos que nossos colaboradores são parte fundamental do sucesso da empresa e incentivamos seu contínuo desenvolvimento. Por isso, orientamos nossos gestores a utilizarem a meritocracia como critério para promover os profissionais de suas equipes.



Relacionamento da Companhia

Relacionamento com Clientes

Servir ao cliente é o princípio básico da nossa ação empresarial. Nosso foco é antecipar suas demandas e atender às suas expectativas com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação, com responsabilidade socioambiental e com pleno respeito às leis.

Essa relação deve ser pautada sempre na cortesia e presteza; atendimento eficaz; respeito aos direitos do cliente; transparência nas operações realizadas; e no agir sempre com dignidade e lealdade.

Garantimos aos clientes acesso a canais de comunicação habilitados para receber eventuais reclamações, solicitações, sugestões e denúncias, com receptividade e tratamento adequado dessas demandas, com confidencialidade nas informações.

É proibida a divulgação de informação referente a clientes, a menos que devidamente autorizado, formalmente, pela área de comunicação da Empresa ou por cumprimento de exigência legal.

Relacionamento com Fornecedores e Parceiros de Negócios

Fornecedores e parceiros de negócios são essenciais para a nossa eficiência e sucesso. Por isso, é imprescindível um processo justo de identificação e contratação desses agentes. A atuação da Empresa se baseia sempre em critérios técnicos, objetivos, financeiros, profissionais e transparentes.

É de fundamental importância que nossos colaboradores estejam alinhados com esses conceitos, respeitando as condições contratuais, comerciais e mantendo o sigilo das informações oriundas dessas relações. Todos devem zelar pelas condições de confiança mútua quanto ao sigilo e garantias contratuais, sob pena da ruptura das relações comerciais.

Não será admitido que qualquer colaborador use de sua posição na Empresa para obter vantagem pessoal oriunda de sua relação com fornecedores e parceiros de negócios.

É imprescindível que esses agentes também pautem seu comportamento pelos princípios expressos neste documento. Em qualquer momento, o fornecedor ou parceiro de negócio que deixar de atender às exigências citadas será desqualificado.

Nossos contratados têm o dever de atender à legislação vigente, incluindo a trabalhista, tributária e ambiental. Os contratos são objetivos, sem ambiguidades ou omissões, e contêm cláusulas específicas sobre o compromisso com o atendimento das leis locais, inclusive com as leis anticorrupção.

Para assegurar ética e transparência nas relações comerciais com fornecedores, seguimos as seguintes orientações:

- ✓ Não coagimos fornecedores a deixar de adquirir produtos ou serviços de nossos concorrentes ou fazemos restrições territoriais que gerem efeitos nocivos ao mercado;
- ✓ Não recusamos contratos injustificadamente;
- ✓ Não encerramos relações comerciais sem justificativas negociais ou comerciais sólidas;
- ✓ Não nos envolvemos em acordos com fornecedores para encerrar a relação comercial com outro fornecedor;
- ✓ Não condicionamos a compra de produtos e de serviços a compras recíprocas de produtos ou serviços da empresa pelo fornecedor;

- ✓ Não coagimos fornecedores a deixar de vender, negociar ou apresentar cotação para os nossos concorrentes;
- ✓ Negociamos para obter, de forma lícita, os melhores preços e condições mais favoráveis de compra;
- ✓ Não induzimos preços, abatimentos promocionais ou serviços que configurem tratamento sistematicamente desigual e não justificado por razões comerciais ou mercadológicas.

Relacionamento com Acionistas

Nossos acionistas são os parceiros de nosso sucesso e, portanto, focamos na busca de sua confiança, respeitando o princípio da igualdade no tratamento entre todos e da transparência sobre a situação econômico-financeira. Prezamos, ainda, pela proatividade na disponibilização de informações por meio de colaboradores autorizados. Realizamos divulgações constantes, precisas e alinhadas com a legislação e regulamentação vigentes. O objetivo é assegurar aos nossos acionistas um acompanhamento transparente sobre o desempenho da Empresa.

Relacionamento com Associações e Entidades de Classe

Possuímos profundo respeito e reconhecemos o importante papel que as associações e entidades de classe representam para o nosso negócio. Observamos que a Empresa e seus colaboradores devem atentar aos acordos coletivos aplicáveis às suas atividades.

As comunicações e inter-relacionamento da Empresa com as associações e entidades de classe só devem ser feitos pelos colaboradores cuja função esteja diretamente relacionada com a atividade e aqueles designados pela Diretoria.

Relacionamento com Concorrentes

A obtenção de informações deve ocorrer de maneira lícita e transparente, a fim de não expor os negócios perante a concorrência, preservando o sigilo das informações em seu poder. Sendo assim, todos os colaboradores devem atuar de acordo com os princípios de livre concorrência. Ninguém está autorizado a fornecer informações estratégicas da Companhia, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da organização a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes.

Relacionamento com Órgãos Governamentais e Reguladores

A Empresa mantém um relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais e reguladores, não sendo tolerado qualquer tipo de concessão de vantagens ou privilégios a funcionários públicos no exercício de sua função, bem como o pagamento, seja em dinheiro, presentes, serviços ou qualquer benefício de valor com o objetivo de suborno ou tratamento especial.

As nossas comunicações com esses órgãos só devem ser feitas pelos colaboradores cuja função esteja diretamente relacionada com a atividade e aqueles designados pela Diretoria. Todo colaborador, quando estiver representando publicamente a organização, deve abster-se de manifestar opinião sobre atos de funcionários públicos, ou mesmo de fazer comentários de natureza política. Devem, ainda, colaborar e ser diligentes no atendimento de procedimentos decorrentes de exigências de quaisquer órgãos reguladores. Ressaltamos que tanto a Empresa quanto seus colaboradores se comprometem a cumprir a legislação e não executar qualquer ação que viole as leis e regulamentos vigentes.

Relacionamento com a Imprensa

A Austra Vias responde de modo transparente às consultas solicitadas pela imprensa, instituições financeiras e autoridades, sempre resguardando os seus interesses comerciais e visando tão somente a divulgação institucional de produtos e serviços, além de informar sobre o andamento de suas ações.

Não é permitido que os colaboradores deem entrevistas a qualquer órgão de imprensa ou tenham sua imagem divulgada em assuntos referentes à Empresa, sem autorização da área de comunicação.

A comunicação da organização com a imprensa só será feita pela Presidência ou pessoa por esta autorizada, por meio da área de comunicação. As informações divulgadas pela Empresa interna e externamente devem ser previamente aprovadas pela área de comunicação. O objetivo é garantir a unidade das informações e evitar qualquer tipo de ruído no processo comunicacional.

Relacionamento com o Meio Ambiente

A Austra Vias respeita a legislação ambiental brasileira e apoia iniciativas e atividades visando o desenvolvimento sustentável do País. Temos o compromisso de desenvolver ações voltadas para o tema, que ajudem a preservar o meio ambiente para as futuras gerações.

Todas as decisões sobre projetos, produtos e serviços consideram os ciclos de vida em cada caso; o uso racional dos recursos naturais, renováveis e não renováveis; o emprego de tecnologias mais limpas; o controle eficiente de emissões de gases de efeito estufa; a redução de resíduos e de desperdícios; a mitigação dos impactos ambientais das operações e a proteção aos ecossistemas e à biodiversidade.

Nosso foco é a promoção de iniciativas que contribuam com o desenvolvimento das regiões atendidas pelas rodovias sob nossa administração, em sua maioria, comunidades lindeiras ou das áreas de influência das rodovias, executando projetos ligados à educação para o trânsito, segurança viária, cultura, esporte, economia criativa e geração de emprego e renda.



Conflitos de Interesses e Privilégios

Ao conduzirmos nossas responsabilidades profissionais ou até mesmo pessoais, zelamos para que não haja conflito ou percepção de conflito de interesses. Isso acontece quando o colaborador utiliza sua influência ou comete atos com o intuito de alcançar interesses particulares ou que se contraponham aos interesses da Empresa, podendo causar danos ou prejuízos. Listamos, abaixo, algumas situações de conflitos de interesses, não exaustivas, que são proibidas:

- ✗ Usar informações confidenciais para tomar decisões que gerem vantagens pessoais;
- ✗ Existir subordinação direta ou indireta envolvendo parente por consanguinidade ou afinidade;
- ✗ Contratar, direta ou indiretamente, parentes próximos ou de alguém da sua relação pessoal ou influenciar que um outro colaborador os contrate, fora dos princípios estabelecidos de contratação por competência e mérito;
- ✗ Manter relacionamento íntimo/amoroso com subordinação direta de Líder-Liderado(a);
- ✗ Receber ou ofertar favores, em benefício próprio ou de terceiros, de pessoas ou empresas que se relacionem com a Companhia, seus acionistas ou suas subsidiárias;
- ✗ Obter receita proveniente de participação em sociedade ou trabalho de qualquer natureza em que direta ou indiretamente esteja envolvida a Companhia ou qualquer de seus Acionistas;
- ✗ Usar os recursos da Companhia para atender a interesses particulares;
- ✗ Oferecer privilégios, subornos, propinas ou outros tipos de pagamento semelhantes, direta ou indiretamente, durante a realização de atividades comerciais ou de qualquer modo.

⚠ ATENÇÃO

Essas proibições se aplicam independente do valor e da conduta envolver funcionários do Governo, empresas privadas ou qualquer outro indivíduo.

Oferta de Presente

Quando o valor do presente ou entretenimento a ser ofertado tiver valor que possa ser considerado excessivo, será necessária a aprovação da Diretoria. A oferta não deve, em hipótese alguma, ser utilizada para influenciar inadequadamente, recompensar alguma decisão ou que vise qualquer benefício para a Companhia.

Quando a oferta for para funcionários ou autoridades públicas é preciso seguir diretrizes ainda mais rígidas, observando as leis anticorrupção, pois há restrições legais significativas que proíbem ou limitam essas gratificações.

Recebimento de Presente

Independente de valor, o colaborador não pode aceitar presente ou entretenimento oferecido em circunstâncias nas quais se suspeite, razoavelmente, que o mesmo visa influenciar inadequadamente o cumprimento dos deveres da Companhia.



Participação do Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria é o órgão responsável por assegurar a aplicabilidade do Código de Conduta e Ética, assim como do Estatuto Social e das demais políticas e regimentos internos da Companhia. São atribuições do Comitê de Auditoria, dentre outras descritas em seu respectivo regimento interno:

- ▶ Promover o comportamento ético e a manutenção do padrão de conduta em toda a Companhia;
- ▶ Assegurar a implementação e o cumprimento deste Código, assim como do Estatuto Social e das demais políticas e regimentos internos da Companhia, e das leis anticorrupção;
- ▶ Receber informações de violações deste Código, assim como do Estatuto Social e das demais políticas e regimentos internos da Empresa, e das leis anticorrupção que requerem investigação mais apurada;
- ▶ Garantir o sigilo sobre as informações recebidas;
- ▶ Garantir que as denúncias sejam tratadas com isenção e imparcialidade;
Realizar os levantamentos necessários para suportar as decisões sobre as denúncias de violações recebidas;
- ▶ Analisar e avaliar as violações recebidas e tomar as decisões cabíveis; e
Considerando a natureza e a gravidade da transgressão, o cargo do transgressor e suas responsabilidades, o histórico do transgressor e as circunstâncias atenuantes; os meios utilizados e os fins almejados, os riscos envolvidos e as possíveis consequências de uma eventual sanção - propor as sanções cabíveis e, nos casos mais graves (ou seja, aqueles que podem gerar um efeito adverso à Empresa – inclusive reputacional – e/ou a seus acionistas, colaboradores, parceiros, comunidade em que atue local e globalmente), encaminhar ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral para a tomada de decisão, conforme o caso, garantindo a aplicabilidade deste Código aos próprios administradores.

No exercício das funções e atribuições determinadas neste Código, o Comitê de Auditoria poderá ser auxiliado por um Comitê de Ética a ser eventual e oportunamente criado e eleito pelo Conselho de Administração da Companhia.



Treinamento e Conformidade

Acreditamos que para o cumprimento dos deveres deste Código é essencial que todos os colaboradores tenham conhecimento do seu conteúdo, bem como compreendam as normas sobre as quais ele se funda.

Nesse sentido, é dever da administração da Empresa ser exemplo e promover a disseminação dos princípios, valores e disposições deste Código, assim como da legislação e regulamentação aplicáveis. O foco é sempre a proteção da informação sigilosa e o combate à corrupção, e o cumprimento de todas as demais normas cujo conhecimento seja relevante para uma atuação ética, sólida e condizente com imagem e a missão da Empresa.

Deverão ser promovidos treinamentos periódicos, pelo menos 1 (uma) vez ao ano, para propagar e manter os colaboradores atualizados acerca do teor deste Código, do Estatuto Social e das demais políticas e regimentos internos da Empresa, bem como da importância de observá-los e cumpri-los, e de fazer com que terceiros que tenham relação conosco também o façam.

Todos os colaboradores (independentemente da posição hierárquica), parceiros de negócios, prestadores de serviços, fornecedores e demais terceiros que possuem relação com a Empresa devem reafirmar sua conformidade com este Código, mediante assinatura do Termo de Compromisso.

No caso de recusa, o responsável pelo colaborador ou pelo contrato com terceiro, a depender do caso, informará imediatamente a situação ao Comitê de Auditoria.



Fale com a Conformidade

Qualquer dúvida, sugestão, reclamação ou crítica relacionadas a este Código deve ser encaminhada para o Comitê de Auditoria, através do conformidade@austravias.com.br.



Violação do Código de Conduta e Ética

É responsabilidade de cada colaborador o conhecimento das diretrizes e orientações expressas neste Código. Uma eventual violação será analisada pelo Comitê de Auditoria, que, com base no caso concreto, poderá submetê-lo ao Conselho de Administração ou a Assembleia Geral de Acionistas, conforme aplicável. Dentre as medidas disciplinares previstas estão:

- ▶ Orientação verbal;
- ▶ Advertência escrita;
- ▶ Suspensão com ou sem perda de remuneração;
- ▶ Dispensa com ou sem justa causa.

No caso dos prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios ou outros terceiros que tenham relação com a Empresa, o desrespeito ao Código de Conduta e Ética poderá resultar em suspensão imediata do respectivo contrato e, conforme o caso, em medidas legais cabíveis.

Todos os colaboradores devem se comprometer a aplicar e zelar pelas diretrizes dispostas neste Código, do Estatuto Social e demais políticas e regimentos internos da Empresa. Em hipótese de descumprimento das diretrizes desses documentos, os colaboradores devem reportar via Canal de Ética e/ou ao respectivo líder imediato, a fim de que a situação possa ser analisada pelo Comitê de Auditoria.

A Empresa proíbe expressamente qualquer retaliação contra pessoa que, de boa-fé, relatar ou manifestar suspeita, dúvida ou preocupação relativa a possível violação deste Código e/ou do Estatuto Social e demais políticas e regimentos internos da Companhia.

O Canal de Ética garante a confidencialidade e sigilo das manifestações, e possibilita o recebimento de queixas internas e externas.



Leia o código ou acesse
contatoseguro.com.br/canaldeetica/monterodovias



Telefone: [0800 800 1132](tel:08008001132)

⚠ ATENÇÃO

A omissão diante de possíveis violações, pode comprometer a integridade e a lealdade das relações para com a companhia e será igualmente considerada conduta antiética e implicará nas mesmas sanções aplicáveis.



Termo de Compromisso

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética da Austra Vias S.A. e concordo com os valores, princípios e orientações nele contidos, assumindo o compromisso de cumprí-los nas minhas atividades profissionais [ou] [na relação contratual que mantenho com a Companhia].

Nome Completo

CPF ou CNPJ

Assinatura